



**Edital**

**EDITAL N°. 033, DE 16 JUNHO DE 2025.**

**PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE SARGENTOS – EAS 8<sup>a</sup> TURMA/2025.**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares convoca os 3ºs Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar (QPPM) para o Estágio de Adaptação de Sargentos – EAS 8<sup>a</sup> TURMA/2025, a realizar-se pelo Comando da Academia da Polícia Militar - CAPM.

**1) DAS INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - Abrir inscrições para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas aos 3ºs Sargentos QPPM mais Antigos (entre os inscritos), que ainda não possuem o Estágio de Adaptação de Sargentos – EAS, a fim de serem matriculados no referido Estágio.

**1.2** - As inscrições serão realizadas “on line”, no site: [www.pm.go.gov.br](http://www.pm.go.gov.br).

**1.3** - Serão convocados 50% a mais do total de vagas, para fins de cadastro de reserva.

**1.4** - Os 50% dos 3ºs Sargentos convocados somente serão matriculados no EAS no caso de desistências ou eliminações de candidatos dentre os mais antigos, seguindo rigorosa ordem de antiguidade.

**1.5** - O EAS 8<sup>a</sup> Turma terá previsão de início, aulas à distância (EAD), aulas presenciais e previsão de conclusão (conforme CALENDÁRIO abaixo) e terá carga horária de 588 (quinhentos e oitenta e oito) horas/aula, permanecendo os matriculados sujeitos às escalas, de conformidade com as necessidades, conveniência e determinação do Comando da Corporação, observados a Portaria n. 2550, de 09 de julho de 2012 – que institui o sistema de controle da jornada de trabalho do policial militar.

**1.6** - A princípio o estágio será na **modalidade HÍBRIDO (online e presencial), conforme calendário abaixo.**

## 1) DOS REQUISITOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1** - São condições para matricular-se no EAS 8<sup>a</sup> Turma/2025, dentro das vagas oferecidas:

I - Ser 3º Sargento do QPPM da PMGO **e não possuir o referido Estágio**;

II - Estar classificado no mínimo no “BOM” Comportamento;

III - Não estar afastado do serviço mediante licença para tratar de interesse particular;

IV - Ser considerado APTO no CSIPM (Avaliação médica e TAF).

**2.2** - É vedado ao Policial Militar já concluinte do presente estágio, realizar novamente inscrição, sob pena de responsabilização administrativa;

**2.3** - Os candidatos ao processo seletivo tratados neste Edital deverão observar, rigorosamente, as normas e regulamentos que regem os estabelecimentos de ensino da PMGO.

**2.4** - O Comando de Gestão e Finanças, por meio da SRH-3, deverá elaborar relação nominal dos 40 (quarenta) 3ºs Sargentos QPPM mais Antigos inscritos de acordo com o item 1.1, e que preencham os requisitos previstos neste Edital, para homologação final por este Comandante Geral e publicação em Diário Oficial Eletrônico da PM - DOEPM.

**2.5** - Os Comandantes dos CRPMs, Assistências, PM/5 e demais Unidades Operacionais, Administrativas e de Apoio deverão dar ampla divulgação ao presente Edital a fim de atingir os interessados no certame.

**2.6** - Serão matriculados no referido Curso os 40 (quarenta) 3ºs Sargentos QPPM mais Antigos inscritos considerados aptos em Inspeção de Saúde pela Junta Central Saúde - JCS e no Teste de Avaliação Física - TAF. Caso o candidato venha a ser considerado inapto em uma dessas fases, será convocado o subsequente mais antigo.

**2.7** - O estágio será exclusivamente no sistema de ensino não presencial, exceto no caso previsto do item 1.6.

**2.8** - A responsabilidade pelo acesso aos sistemas é do discente.

**2.9** - Para a matrícula, será disponibilizado um link (formulário) para preenchimento do candidato.

**3.0** - Ao efetuar a matrícula, o discente receberá por e-mail as orientações para o acesso à plataforma EaD do CAPM.

**3.1** - O Comando da Academia de Polícia Militar deverá tomar todas as providências regulamentares e pertinentes que lhe competirem, para a matrícula e efetivação do referido Curso.

**3.2** - O Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI, através da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, deverá tomar todas as providências regulamentares e pertinentes, para a disponibilização das inscrições no site da PMGO, do referido Curso e envio da lista dos inscritos ao CGF.

**3.3** - Conforme Portaria nº 13.298/2020 do Comando Geral da PMGO, os Comandantes dos discentes deverão adotar as medidas necessárias para que seus subordinados realizem as atividades previstas para a conclusão dos referidos cursos.

**3.4** - Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelo Comandante Geral.

Gabinete do Comandante Geral, 16/06/2025 em Goiânia – GO.

**MARCELO GRANJA - Coronel QOPM**  
**Comandante-Geral da PMGO**

**ANEXO ÚNICO**

**ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE SARGENTOS - EAS 8ª TURMA/2025.**

**CALENDÁRIO**

EVENTOS	DATA/HORA/PERÍODO	LOCAL
01. Inscrições no site	23/06/2025 a 30/06/2025	Site: <a href="http://www.pm.go.gov.br">www.pm.go.gov.br</a>
02. CSIPM (Junta Médica e TAF)	31/06/2025 a 18/07/2025	CSIPM/HPM
03- Resultado Final/Convocação para o Curso	21/07/2025	Site: <a href="http://www.pm.go.gov.br">www.pm.go.gov.br</a>
04. Início do Estágio (Previsão)	23/07/2025 <b>(data sujeita a alteração)</b>	CAPM
05. Estágio EAD (Previsão)	23/07 a 24/08/2025	CAPM
06. Estágio PRESENCIAL (Previsão)	25/08 a 05/09/2025	CAPM
07. Conclusão do Estágio	05/09/2025	CAPM

(Previsão)

(data sujeita a  
alteração)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 16/06/2025, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75894629** e o código CRC **419D0C15**.

COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS DA PMGO

Avenida Anhanguera nº 7364 - Setor Aeroportuário - Goiânia/GO - CEP 74435-300 - Fone: (62)9 99953-1211



Referência: Processo nº 202500002076999



SEI 75894629